SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2012

DISPENSA LICITAÇÃO 025/2012
O Município de Araricá, torna publica a presente dispensa com base no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Contratação de empresa prestadora de serviço para pavimentação do pátio interno do Posto de Saúde do bairro Imperatriz.
Contratada: SAPIRANGA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 03.554.204/0001-62
Valor: R$ 8.501,00.
Araricá, 04 de abril de 2012.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Pillan Lima
Código Identificador:7A434A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2012

DISPENSA LICITAÇÃO 026/2012
O Município de Araricá, torna publica a presente dispensa com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Aquisição de placas para sinalização de trânsito.
Contratada: MARISA DA SILVA ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, CNPJ 02.700.402/001-24
Valor: R$ 4.632,80
Araricá, 05 de abril de 2012.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Pillan Lima
Código Identificador:99BFD2B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2012

DISPENSA LICITAÇÃO 027/2012
O Município de Araricá, torna publica a presente dispensa com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Aquisição de escada de fibra de 2 lances.
Contratada: FERRAGENS MAJONI LTDA, CNPJ 92.072.628/0001-10
Valor: R$ 1.360,00
Araricá, 05 de abril de 2012.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Pillan Lima
Código Identificador:F098A294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLOVE POZZEBON.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir desta data, horário especial de trabalho, a Servidora Pública Municipal **MARLOVE POZZEBON**, para dar assistência a filha, Joana Pozzebon dos Santos, que é portadora de necessidades especiais, conforme comprovado através de atestado médico, bem como, o disposto no Art. 105 da Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Fica referida servidora vinculada a seguinte carga horária:
Das 9:00 horas as 13:30 horas.

DEVE ser observado, que o presente horário especial, terá vigência enquanto a Portaria nº 03, de 10 janeiro de 2012, que estipula horário de expediente das secretarias municipais, tiver vigência, ficando estipulado que caso volte ao horário normal de atendimento na Secretaria em que a Servidora está lotada, a redução da cargo-horária deverá também observar a proporcionalidade do horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 18 de abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:6E08D244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNA SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL PARA EFETUAREM AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data os servidores municipais abaixo relacionados, do quadro geral de servidores municipais, para efetuarem, a avaliação do patrimônio de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

- ADIR REZENDE DE VARGAS;
- JANAINA SCHENA;
- RUI DE OLIVEIRA LOPES;
- FELIPE DOS SANTOS ZANOTELLI.

As avaliações deverão serem realizadas em conformidade as exigências legais pertinentes, constituindo o valor aproximado dos bens avaliados.

As avaliações ora emitidas serão consideradas apenas para estimativas contábeis, devendo ser realizadas novas avaliações no caso de leilão ou alienação dos bens a serem avaliados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 18 de abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:99C519C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 06/2012

TOMADA DE PREÇO. Nº. 04/2012

Homologação:

Homologo a decisão da comissão Municipal de Licitações sobre o processo de nº. 06/2012, na modalidade Tomada de Preço nº. 04/2012 e determino a Adjudicação.

Barros Cassal, 04 de Abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:2569D0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 06/2012

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 06/2012

TOMADA DE PREÇO. Nº. 04/2012

Objeto: Construção de Centros Esportivos no interior do Município, no âmbito do Contrato de Repasse n° 0329.264-46/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte – ME, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Barros Cassal – RS.

Empresa Ganhadora:

SANDRA OLIVEIRA BRIZOLA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 160.838,05 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Barros Cassal, 04 de Abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:81296B1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 07/2012

TOMADA DE PREÇO. Nº. 05/2012

Homologação:

Homologo a decisão da comissão Municipal de Licitações sobre o processo de nº. 07/2012, na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2012 e determino a Adjudicação.

Barros Cassal, 05 de Abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:0C0DB8AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 07/2012

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 07/2012

TOMADA DE PREÇO. Nº. 05/2012

Objeto: Contratação de empresa para a realização de obra de Revitalização da Praça Pública Júlio de Castilhos – II Etapa. Conforme metas previstas no Contrato de Repasse n° 0333.541-78/2010 celebrado entre o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Barros Cassal/RS.

Empresa Ganhadora:

ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA.
VALOR: R$ 117.670,77 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Barros Cassal, 05 de Abril de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:DDA0E88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2012

Contratada: SANDRA OLIVEIRA BRIZOLA & CIA LTDA
Fundamento Legal: PROCESSO 006/2012 T. DE PREÇO 004/2012
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS – DUAS LÉGUAS E LINHA CECCON
Valor: R$ 160.838,05
Vigência: 10/04/2012 á 09/10/2012
Assinam: IVO FRANCISCO FACHI pela contratante e SANDRA OLIVEIRA BRIZOLA & CIA LTDA pela contratada em 10/04/2012
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:04BD48F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2012

Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA.
Fundamento Legal: PPROCESSO 007/2012 T. DE PREÇO 005/2012

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS – II ETAPA
Valor: R$ 117.670,77
Vigência: 10/04/2012 á 09/10/2012
Assinam: IVO FRANCISCO FACHI pela contratante e ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA pela contratada em 10/04/2012
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:2A6A3E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.411/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Município de Ibirubá firmar Convênio com a Cruz Azul de Panambi – Centro de Reabilitação, e dá outras providências.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 010/2012, de 02 de abril de 2012:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a Cruz Azul de Panambi – Centro de Reabilitação, CNPJ nº. 89.967.459/0001-72, entidade filantrópica que possui Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, visando estabelecer ações de atendimento especializado, com internação/tratamento aos pacientes do sexo masculino, dependentes de álcool e drogas ilícitas, fornecendo atendimento multidisciplinar, moradia, alimentação, lazer e cuidados necessários para o bem estar, auxiliando na ressocialização dos pacientes.

Art. 2º As normas e condições são as estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, devendo à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento dos pacientes internados, sendo que o Município repassará de forma mensal o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por paciente, durante o período em que permanecer no Centro de Reabilitação, conforme fará prova o prontuário do(s) mesmo(s).

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio será de 01 (um) ano, prorrogando-se por manifestação expressa das partes, por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º Para dar cobertura às despesas decorrentes da execução deste programa serão utilizados recursos provenientes da Atividade: 2141; Elemento: 333903900000000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:D5D9D10E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Altera o Art. 1° da Lei Municipal n°. 2.390/2011.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2012, de 02 de abril de 2012:

Art. 1º Altera o Art. 1° da Lei Municipal n.º 2.390, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° DESAFETA área urbana, de uso público, com 390,00m2, dentro de uma área maior de 6.685,08m2, do Desmembramento 3 de Outubro, destinada ao prolongamento da rua Christiano Gabe até a rua Paraná, situada neste Município, no bairro Progresso, na rua Paraná, lado ímpar, distante na direção norte, 36,00 m da esquina com a rua 3 de Outubro, no quarteirão incompleto formado pela rua Paraná, rua Firmino de Paula, rua Ceará, área não loteada e rua 3 de Outubro, medindo e confrontando: ao NORTE, por uma linha de 30,00 m, com o lote n° 02, da quadra "C" do Desmembramento 3 de Outubro, de propriedade de Anderson André Weber; ao SUL, por uma linha de 30,00 m com o terreno de propriedade do Espólio de Ernani Gabe; ao LESTE, por uma linha de 13,00 m com a rua Paraná e ao OESTE, por uma linha de 13,00 m com terras do Espólio de Ernani Gabe, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá-RS, sob a matrícula n° 12.617."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, 17 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:25A5F5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 26 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a CARTA CONVITE Nº 016/2012, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Pavimentação em Bloquetos de Concreto para as ruas Jacob Kolling, Rua 2039 e Recuperação da Rua Bela Vista. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 18 de Abril de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:0B7FDB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.011/2012
CONTRATO: de prestação de serviços N°.050/2012
CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de trajetos para o Transporte Escolar do Ensino Médio, neste Município.
VALOR: R$ 34.200,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro 2012

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0DBB2B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 022/2012

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial N° 022/2012

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Fornecedor
1	VIGA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 6 METROS	R$ 450,00	ARNOLDO, KOLLERT & CIA
2	VIGA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 5,5 METROS	R$ 415,00	ARNOLDO, KOLLERT & CIA
3	PRANCHA DE EUCALIPTO 20 cm DE LARGURA X 8 cm DE ALTURA X 5,5 m DE COMPRIMENTO	R$ 72,00	ARNOLDO, KOLLERT & CIA
4	ESTEIO DE EUCALIPTO 30 X 30 X 3,5 DE COMPRIMENTO	R$ 265,00	ARNOLDO, KOLLERT & CIA

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E5FDF90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 088, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

"CONCEDE Aposentadoria à servidora, Profª *NELOÍ NELCI GOLDANI DA SILVA*".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2955/11 e em conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III, "a", e § 5º, da CF/88, combinado com a redação da EC nº 41/2003, art. 196, III, da Lei Municipal nº 855/00 e Lei Municipal nº 1228/00 e alterações posteriores,
CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01/abril/2012, à servidora *NELOÍ NELCI GOLDANI DA SILVA*, matrícula nº 50784-0, Professora, Nível 1, Classe D, Regime Estatutário, 20h/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais, no valor total de R$ 1.727,66 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), com base nas Leis Municipais nº 1228 e alterações e nº 2005/2011, composto das seguintes vantagens:
- 36% referente a direito adquirido e aos anuênios, nos termos do art 244 da 663/98 e art. 86 da Lei 855/00 .... no valor de R$ 376,94;
- 15% referente adicional por tempo/serviço nos termos do art. 68 da Lei 353/92..... no valor de R$ 157,06;
- 14% referente a direito adquirido, nos termos do art. 244, § único, da Lei 663/98..... no valor de R$ 146,59, a ser custeado pelo Fundo Municipal conforme Lei nº 1383, de 16/09/205 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal
Registre e Publique-se

ROBERTO A. THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carla Reus Rodrigues
Código Identificador:EF1B7214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 128/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: COMÉRCIO DE VEÍCULOS DIESEL S/A (COVEDIESEL)
OBJETO: Um trator agrícola 4X4, Marca Massey Fergusson, modelo MF 4292/4, novo, ano e modelo 2012.
VALOR: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias depois da entrega e da liquidação do empenho, pendente de liberação dos recursos financeiros pelos técnicos da Caixa Econômica Federal (CEF), mediante a apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS, ambas atualizadas e em plena vigência, bem como do termo de liberação de pagamento a ser emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.°04/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de abril de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:21BA0B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 129/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FALSTER & CIA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades dos diversos Programas da Rede de Assistência Social.
VALOR: R$ 15.352,10 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Pregão Presencial N.°15/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de abril de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:181D05A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 130/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades dos diversos Programas da Rede de Assistência Social.
VALOR: R$ 19.728,53 (dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na modalidade Pregão Presencial N.°15/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de abril de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:64243A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.453, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão do benefício-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído o benefício alimentação aos servidores municipais, estatutários e celetistas, de participação facultativa, exclusive os cargos pertencentes ao quadro do magistério e os contratados temporariamente na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sob a modalidade de vale-alimentação, em valor único mensal.

Art. 2.º Os vales-alimentação serão fornecidos através de empresa especializada em alimentação-convênio, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observado as normas relativas à licitação.

Art. 3.º O valor do vale-alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), atualizável no mesmo percentual e na mesma data da revisão geral anual, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor mensal do vale.

Art. 4.º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não Será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 5.º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público.

Parágrafo único – excluem-se do benefício, igualmente, os pensionistas de qualquer natureza.

Art. 6.º No exercício financeiro de 2012, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos seguintes recursos consignados no orçamento do Município.

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE- PREFEITO
04.0122.0010 – 2,010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,039 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0301.0107 – 2,049 – Acompanhamento Nutricional
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,139 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

08– SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,179 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,194 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
Recurso: 0001 – Livre

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros subseqüentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 7.º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE ABRIL DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:B6C6E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.454, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

LEI N.º 2.454, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos da Lei N.º 2.109, de 04 de dezembro de 2007.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados dispositivos da Lei N.º 2.109, de 04 de dezembro de 2007, para vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 24 O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Infantil e no ensino fundamental será de 20 horas semanais.(NR).

§ 1.º - O professor atuante na educação infantil e no ensino fundamental terá 20% de sua carga horária destinada para horas atividades. (NR).
§ 2.º - As horas atividade são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como ao atendimento de reuniões pedagógicas e na colaboração com a Administração da escola." (NR).

...

"Art. 31 O valor do padrão referencial é fixado em R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE ABRIL DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:776DAC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 137/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DANIEL ZALAMENA
OBJETO: O PROPRIETARIO/VENDEDOR vende ao MUNICÍPIO/COMPRADOR 1.000 (Um Mil) cargas (5m3) de cascalho, para uso exclusivo no ensaibramento de estradas municipais, originada do imóvel de sua propriedade identificado por Fração do Lote rural Nº 43 e Fração de Lote Rural Nº45, ambas da 8ª. Secção Santo Cristo, no município de Tuparendi, com matrícula sob n.º 2892, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi/RS.
VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$6,00 (seis reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 17 de abril de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:D707AC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012

O Município de Vale Verde/RS, através da Secretaria da Saúde, TORNA PÚBLICO que, a partir de 19/04/12 à 27/04/2012, estará realizando CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de consultas ginecológicas e/ou obstétricas, no total de 90, para serem realizadas até o final do ano. Os documentos de habilitação deverão ser entregues na Rua Assis Brasil, 449, centro de Vale Verde/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (51) 3655-9085 ou 3655-9083, através do endereço eletrônico licitacao@pmvaleverde.com.br ou na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:85BDC3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO N°. 022/2012

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL/RS			
REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)			
Pregão Presencial N° 021/2012			
O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.			
Item	**Descrição**	**Menor Preço**	**Fornecedor**
1	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TIPO PAINTWORK PATCHWORK QUILIT BISCUIT FELTRAGEM COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 10 HORAS – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 579,00	Sandra Mara da Silva Ramos
2	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO DO TIPO FIOS LINHAS MOSAICO CESTARIA COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 10 HORAS – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 695,00	Sandra Mara da Silva Ramos
4	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR AULAS DE TRICO E CROCHE COM 20 HORAS SEMANAIS – para os usuários do Programa Ação Sócio-Educativo às Famílias do Círculo Operário;	R$ 340,00	Cleci Menezes Laureano
5	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR AULA DE CANTO COM 20 HORAS SEMANAIS – no Centro de Referência de Assistência Social (CREAS);	R$ 1.173,00	Elocilda de Andrade M. Barreto
7	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE CULINARIA COM 12 HORAS SEMANAIS (SEM MATERIAL) – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 639,00	Márcia Helena Bica Lopes
9	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE COSTURA EM MAQUINAS INDUSTRIAIS COM 20 HORAS SEMANAIS (SEM MATERIAL) – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 750,00	Iracy Pereira Custódio
10	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINAS DE PERCUSSAO (TODOS OS INSTRUMENTOS MUSICAIS) COM 10 HORAS SEMANAIS SEM MATERIAL – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 345,00	Jorge Augusto Oliveira da Roza

11	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CULINARIA 40 HORAS SEMANAIS, SEM MATERIAL – no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);	R$ 561,00	Erasmo Carlos Vaz Dias
12	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLAO 40 HORAS SEMANAIS – no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);	R$ 1.000,00	Gregório Rodrigues
14	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR AULAS DE ACORDEON,COM 20 HORAS SEMANAIS – no Centro de Atendimento de Assistência Social (CAAS);	R$ 800,00	Bento da Silva Amaral
15	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA COM 20 HORAS SEMANAIS – no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	R$ 700,00	Tânia Maria Lemos da Silveira

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:68FD7015

